

Câmara

LEI Nº 53 DE 16 DE MARÇO DE 1964

Abre crédito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,

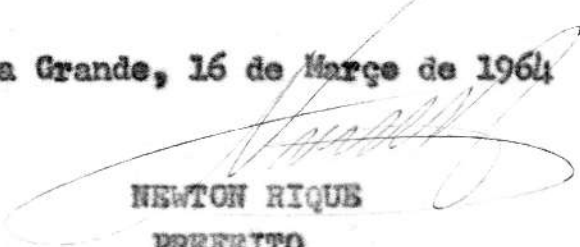
Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica e Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial necessário para consertar o relógio da Catedral de nessa cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 16 de Março de 1964


NEWTON RIQUE
PREFEITO

A. C. R. C.
L.º de 16 de Março de 1964
João Jerônimo
Presidente